



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 056/2024

**SÚMULA** – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 0591/2022 de 18/11/2022 em seus Artigos 36, 37 e 38.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 0591/2022 de 18/11/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida, Adicional de Incentivo à Educação **calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal**, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Formação</b>	<b>%</b>
<b>542</b>	<b>MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR</b>	<b>05/04/2021</b>	<b>PÓS - GRADUAÇÃO</b>	<b>8%</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04